



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



Ofício n177/2022

Garuva, 16 de agosto de 2022.

A Sua Excelência
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

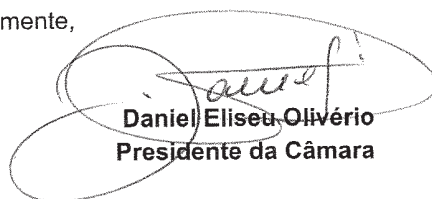
Assunto: **Encaminha Moção de Apoio nº0025/2022**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, Moção de Apoio nº 25/2022, de autoria do Vereador Carlos Leite Filho, subscrita pelos demais Vereadores, aprovada em Sessão Plenária realizada em 15/08/2022, a qual manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 5.365/20 proposto pelo Deputado Federal Neucimar Fraga (PP/ES), o qual visa tornar hediondo o crime de domínio de cidade, chamado de 'novo cangaço'.

Grato pela atenção dispensada, despeço-me reiterando elevados protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Daniel Eliseu Olivério
Presidente da Câmara



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



Moção nº 0025/2022

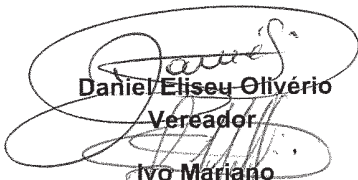
Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 5.365/20 proposto pelo Deputado Federal Neucimar Fraga (PP/ES), o qual visa tornar hediondo o crime de domínio de cidade, chamado de 'novo cangaço'.

O Vereador Carlos Leite Filho, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, no exercício das suas funções e prerrogativas regimentais, propõe para deliberação do Plenário, a presente MOÇÃO DE APOIO, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco e ao Excelentíssimo Senhor Neucimar Fraga, Deputado Federal e proponente do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5365/2, que visa tornar hediondo o crime de domínio de cidade, chamado de 'novo cangaço', o qual tramita no Senado, objetivando apoiar a aprovação do referido Projeto.

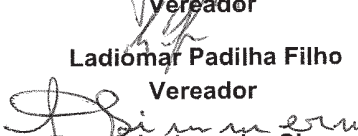
De autoria:

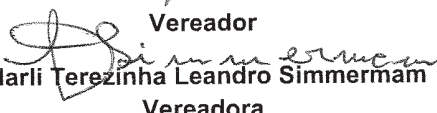

Carlos Leite Filho
Vereador

Vereadores que subscrevem:

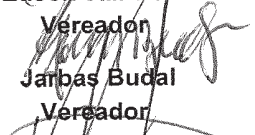

Daniel Eliseu Olivério
Vereador

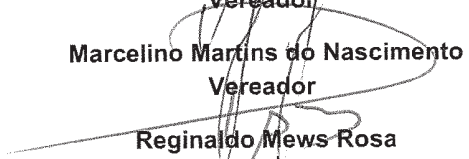

Ivo Mariano
Vereador


Ladiomar Padilha Filho
Vereador

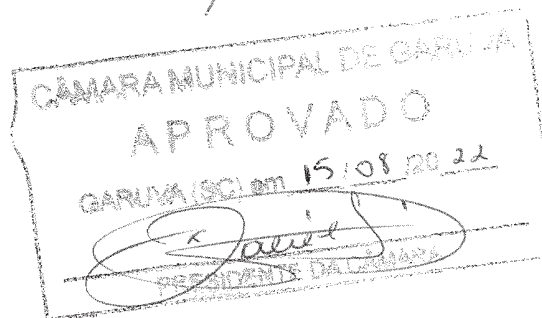

Marli Terezinha Leandro Simmermam
Vereadora


Edson Jair Bäck
Vereador


Jarbas Budal
Vereador


Marcelino Martins do Nascimento
Vereador


Reginaldo Mews-Rosa
Vereador





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE GARUVA



JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A referida proposta que inclui o crime de domínio de cidades entre os crimes hediondos aprovado na Câmara dos Deputados, está em apreciação no Senado Federal, esta, que visa aplicar medidas para advertir e punir o chamado "novo cangaço", quando grupos criminosos fortemente armados perpetram domínio das cidades e há tentativas de reprimir a reação das forças de segurança local.

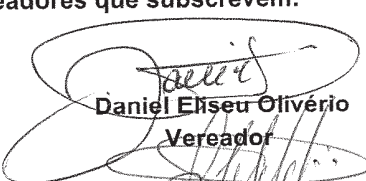
É justo e merecido o apoio à aprovação da proposição em análise. Haja vista que, é de extrema importância, proteger os cidadãos de criminosos que agem de forma violenta e impedir que crimes de tamanho potencial sejam executados.

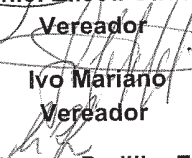
Deste modo, externamos apoio para aprovação ao Projeto de Lei nº 5.365/20.

De autoria:

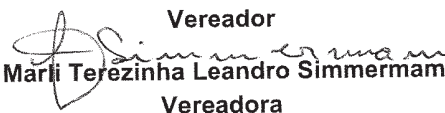

Carlos Leite Filho
Vereador

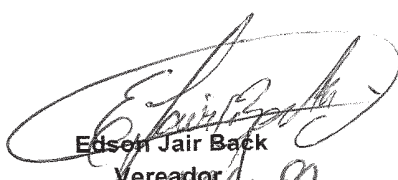
Vereadores que subscrevem:

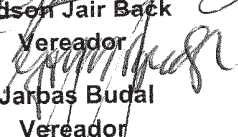

Daniel Eliseu Oliverio
Vereador


Ivo Mariano
Vereador


Ladiomar Padilha Filho
Vereador


Marli Terezinha Leandro Simmermam
Vereadora


Edson Jair Back
Vereador


Jarpas Budal
Vereador


Marcelino Martins do Nascimento
Vereador


Reginaldo Mews Rosa
Vereador